

**JOCG**

Ano 2023 • Edição

**1251**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 02 de março de 2023 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**PORTARIA Nº 035/2023****DE 01 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e,

Considerando o teor do Ofício da Lavra do Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos procedimentos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 023, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 1237, de 30 de janeiro de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 036/2023****DE 01 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão de processos Administrativos Disciplinares - procedimentos sumários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e,

Considerando o teor dos Ofícios da Lavra dos Ilustríssimos Presidentes das Comissão de Processo Administrativo, que solicitam a prorrogação do prazo para conclusão dos procedimentos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, designadas pelas Portarias nº 021 e 022, ambas de 30 de janeiro de 2023, publicadas no Jornal Oficial do Município, edição nº 1237, de 30 de janeiro de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente nos mencionados ofícios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**Prefeito Municipal**

**JOCG**

Ano 2023 • Edição

**1251**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 02 de março de 2023 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**PORTARIA Nº 039/2023****DE 01 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a destituição do Sr. Ilan Jonas Viana de Souza da função de gestor de contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Destitui o Sr. Ilan Jonas Viana de Souza, da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 01 de março de 2023.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 040/2023****DE 01 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação da Sra. Vitória Fernandes da Silva para a função de gestora de contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. Vitória Fernandes da Silva, matrícula nº 1808664, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para exercer a função de Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 01 de março de 2023.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**Prefeito Municipal**

**JOCG**

Ano 2023 • Edição

**1251**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 02 de março de 2023 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**PORTARIA Nº 041/2023****DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a permuta entre servidor do Município de Campo Grande com servidora do Município de Triunfo Potiguar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Municipal nº 418/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a permuta entre o servidor Elson Cassiano Sobrinho, matrícula 1805150, Porteiro, do município de Campo Grande/RN e a servidora Rosenir Pereira Guimarães, matrícula 168, Auxiliar de Serviços Diversos, do Município de Triunfo Potiguar.

**Art. 2º** - As remunerações dos servidores permutados serão vinculadas ao respectivo órgão de origem.

**Art. 3º** - Cabe ao cessionário remeter mensalmente ao cedente os documentos inerentes ao controle de assiduidade do servidor.

**Art. 4º** - A presente permuta tem vigência de dois anos, contados da publicação.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**Prefeito Municipal**

**Antônia Hortência Rocha da Silva**  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**



**JOCG**

Ano 2023 • Edição

**1251**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 02 de março de 2023 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

## TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
CNPJ Nº 08.084.014/0001-42



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
CNPJ Nº 01.612.376/0001-10

### TERMO DE CONVÊNIO

#### CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CAMPO GRANDE/RN E MOSSORÓ/RN, COM VISTAS A PERMUTA DE SERVIDORES.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antonio Veras, 65, Centro, Campo Grande/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.014/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, Campo Grande/RN, e o MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Antônio Balbino, 84, Centro, Triunfo Potiguar/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.376/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Municipal Joana Darc Estevam da Fonseca Silva, inscrita no CPF sob o nº 812.391.574-87, residente e domiciliada na Rua Antônio Balbino, 269, Centro, Triunfo Potiguar/RN, resolvem celebrar o presente Convênio, na forma da Lei Municipal nº 418, de 22 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a permuta de servidores, com remuneração vinculada ao respectivo órgão de origem, entre o município de Campo Grande/RN e o Município de Mossoró, objetivando a melhoria do atendimento aos serviços públicos, oportunizando melhor desempenho profissional, bem como suprir as necessidades dos respectivos Municípios.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIDORES PERMUTADOS

A permuta firmada entre os Municípios será homologada mediante portaria individual, com a respectiva situação funcional.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VACÂNCIA

No caso de vacância do cargo por demissão, transferência, aposentadoria, posse em outro cargo público incalculável ou por falecimento, o município de Campo Grande/RN e o Município de Triunfo Potiguar/RN terão 30 (trinta) dias para providenciar a devida regularização, sob pena de revogação automática.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos convenientes em relação aos servidores permutados:  
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações e da carga horária;



**JOCG**

Ano 2023 • Edição

**1251**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 02 de março de 2023 • R\$ 2,00

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

b) enviar mensalmente, ao órgão de origem, a efetividade dos servidores, e comunicar todas as alterações funcionais do permutado;

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente convênio será de 04 (quatro) anos, contados da publicação do presente Convênio.

Parágrafo único. Os convenientes poderão rescindir o presente Convênio a qualquer tempo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Qualquer alteração ou aditamento que as partes convenientes queiram realizar no presente Convênio deverá ser feita mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio e as portarias dele decorrentes serão publicados nos veículos oficiais de publicidade dos respectivos órgãos de origem.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação própria de cada órgão de origem.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes conveniadas elegem os Foros da Comarca de Campo Grande como competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

Campo Grande/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma  
FRANCISCO DAS  
CHAGAS EUFRÁSIO  
VIEIRA DE  
MELO, O: 17003-458633, em 02/03/2023  
14:00:04

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo  
Prefeito Municipal de Campo Grande/RN

Joana Darc Estêvam da Fonseca Silva  
Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar/RN

Testemunhas:



**JOCG**

Ano 2023 • Edição

**1251**

# Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 02 de março de 2023 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.**

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
**PREFEITO**

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA  
**VICE-PREFEITO**

GILVANIRA GONDIM DE MOURA  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**

**DIRETOR GERAL**  
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

**DIAGRAMAÇÃO**  
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

**ENDEREÇO:**

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900  
Home: [www.campogrande.rn.gov.br](http://www.campogrande.rn.gov.br)